



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1248/2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 44.372,65 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 44.372,65 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0400 – SECRETARIA DA FAZENDA

0401 – DIVISÃO DA FAZENDA

04.123.0004.2.007 – Manter a Secretaria da Fazenda

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .máscara 00501.04.99.00....R\$ 44.372,65

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Superavit financeiro conforme a seguir especificado:

Fonte 1501 Alienação de ativos R\$ 44.372,65

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 19 de fevereiro de 2013.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Publicado em	20/02/13
Jornal	Coltrec
Edição	4979